



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIA PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2037

DE 2 DE MARÇO DE 2014.

**“RECONHECE A ASPROR/22 - ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 22
DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPROR/22 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 22 DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.820.361/0001-40, com sede no Lote 32, Gleba rural 04, quilometro 12, Linha Vicinal 22, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

